S CO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF: 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - Tel.: (047) 377-1133 - Tel./Fax: (047) 337-1110

CEP 89.115-000 — LUIS ALVES — Santa Catarina

PORTARIA Nº 008/97*

Concede função gratificada, criada pelo artigo 7º da Lei nº 577/89, aos Servidores Conforme indica :

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e na forma prevista no artigo 7° da Lei n° 577/89, RESOLVE :

- I Conceder à **Maria Terezinha Mees Simão**, 50% (cinquenta porcento) sobre o salário, a título de função gratificada, a servidor em razão do exercício da função de comando e chefia.
- II Conceder à **José Alberto Gonzaga Simão**, 50% (cinqüenta por cento) sobre o salário a título de função gratificada a servidor em razão do exercício de função de comando e chefia.
- III Conceder à Luiz Carlos Henning Wust, 50% (cinqüenta por cento) sobre o salário a título de função gratificada a servidor em razão do exercício de função de comando e chefia. IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1997.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Luís Alves, SC, em 17 de Fevereiro de 1997.

VALDIR SCHAPPO Prefeito Municipal